



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 061/87, de 21 de Dezembro de 1.987

Autoriza abertura de crédito especial no valor e forma que indica.

Faço saber que a Camara Munipal de Barro, Estado do Ceará a provou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cz\$ 17.000.000,00 (desete Milhões de Cruzados), destinados a restauração e ampliação do Açúde Comunitário Barreiro Branco, neste Município.

Art. 2º- O Crédito ora autorizado terá sua vigencia assegurada também para o exercicio de 1.988.

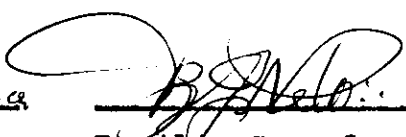
Art. 3º- O Decreto que abrir o crédito em apreço indicará obrigatoriamente a fonte de recurso.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Sala das sessões da Cmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 21 de Dezembro de 1.987.


Severino Vitorino de Sousa

Severino Vitorino de Sousa
Vereador Presidente


Bazilio Gonçalves Neto
1º Secretário

SANCIONO E PROMULGO COMO LEI


Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal